



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER EXECUTIVO

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre a pessoa física **Erica Gonçalves da Costa**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 647.034.602-20, prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência da locação desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha.

A escolha do presente imóvel para locação na cidade de Santarém/PA tem como objetivo atender às necessidades dos colaboradores e secretários da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, proporcionando um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades institucionais, administrativas e de representação do Município. A cidade de Santarém/PA apresenta infraestrutura urbana consolidada, facilitando o acesso e deslocamento dos servidores municipais, além de abrigar diversos órgãos governamentais, instituições bancárias e empresariais essenciais para o suporte das atividades da Prefeitura de Aveiro, favorecendo a interação e a resolução de questões administrativas com maior agilidade. O imóvel selecionado conta com estrutura física compatível com as necessidades da administração municipal, dispendo de salas amplas, áreas de atendimento, espaços para reuniões e acomodações apropriadas para o funcionamento das atividades institucionais.

A localização estratégica em Santarém permite a otimização de recursos financeiros, reduzindo gastos com deslocamentos frequentes e melhorando a produtividade dos servidores envolvidos nas atividades do Município. Além disso, a presença de um espaço institucional fortalece a imagem e representação da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, facilitando a interlocução com outros entes federativos, empresariais e institucionais. Dessa forma, a locação do imóvel em Santarém/PA se justifica pela necessidade de oferecer condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais e administrativas, garantindo maior eficiência na gestão e atendimento das demandas públicas.

**Conclusão**

Portanto, a locação do imóvel atende à demanda pública de forma eficiente e responsável, alinhando-se aos princípios de economicidade, legalidade e transparência, otimizando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

recursos e fortalecendo a representatividade do Município na região. Desta forma, nos termos do art. 74, inciso V, da lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Aveiro-PA, 07 de janeiro de 2025

WILLIAMES SOARES DA  
SILVA:01388449250  
Assinado de forma digital por  
WILLIAMES SOARES DA  
SILVA:01388449250  
Dados: 2025.01.07 15:52:54  
-03'00"

---

**Williames Soares da Silva**  
**Agente de Contratação / PMA**  
**Port. nº 002/2025 de 02/01/2025**